



MEMORANDO nº 35/2023

São Jorge D'Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Para: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Cumprimentando-o, solicito renovação do Contrato 107/2022 – Dispensa de Licitação 34/2022 para prestação de serviços na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, para atendimento do Sr. Armindo Danilo Slobodian – CPF 056.678.489-02.

Justifica-se renovação do contrato, visto que idoso possui deficiência mental (CID 10 F72), não possui residência e familiares que possam cuidá-lo, além de ter criado vínculos afetivos ao ambiente. Registramos que o acolhimento foi realizado através de determinação judicial da Comarca de São João-PR.

A empresa Sirlei de Fatima da Silva - CNPJ 34.790.982/0001-84 possui interesse em prorrogar o contrato.

Registramos também que o Processo Licitatório para contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos deu-se Deserta.

Atenciosamente,


Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal Assistência Social

Ofício nº 01/2023

Ao Setor de Licitação da Prefeitura de São Jorge do Oeste/PR

Prezados Senhores, venho por meio deste expressar intenção em prorrogar por mais (12) doze meses, o Contrato Nº 107/2022, o qual discorre referente acolhimento de idoso.

Atenciosamente

Galvão/SC, 12 de maio de 2023

SIRLEI DE FATIMA DA
SILVA:34790982000184
00184

Assinado de forma digital
por SIRLEI DE FATIMA DA
SILVA:34790982000184
Dados: 2023.05.12
10:43:10 -03'00'

SIRLEI DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 34.790.982/0001-84



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: Contratação De Instituição De Longa Permanência Especializada Em Acolhimento Institucional De Idosos

Pesquisa realizada em 14/07/2022 15:53:47

Relatório gerado no dia 29/05/2023 08:21:34 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos

Descrição: contratação de instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 3.445,33 (un)	-	R\$ 3.445,33	R\$ 3.445,33
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	10182022	30/06/2022	R\$ 2.741,33	
2	FUNDO M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	10182022	30/06/2022	R\$ 3.445,33	
3	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS Prefeitura Municipal de Ijuí/RS	9312021	29/10/2021	R\$ 4.150,00	
Valor Unitário					R\$ 3.445,55
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.445,33					

Valor Global: R\$ 3.445,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos

Preço Estimado: R\$ 3.445,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.445,33 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.445,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos	



Relatório gerado no dia 29/05/2023 08:21:34 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNGnoG6wp7n57aPo8Pq38lTMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNGnoG6wp7n57aPo8Pq38lTMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.741,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC

Data: 30/06/2022 00:00**Modalidade:** Inexigibilidade**SRP:** NÃO**Identificação:** 10182022**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** campoere.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2**Quantidade:** 6**Unidade:** MÊS**UF:** SC**Objeto:** Referente a contratação de instituição para a prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa de ambos os sexos em instituição de longa permanência – ILPI, conforme demanda existente no município para o referido serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.**Descrição:** Vagas para acolhimento de pessoa idosa de ambos os sexos em instituição de longa permanência – ILPI, - Vagas para acolhimento de pessoa idosa de ambos os sexos em instituição de longa permanência – ILPI,**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

21.149.405/0001-66

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

R\$ 2.741,33

VENCEDOR**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.445,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC

Data: 30/06/2022 00:00**Modalidade:** Inexigibilidade**SRP:** NÃO**Identificação:** 10182022**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Fonte:** campoere.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2**Quantidade:** 6**Unidade:** MÊS**UF:** SC**Objeto:** Referente a contratação de instituição para a prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa de ambos os sexos em instituição de longa permanência – ILPI, conforme demanda existente no município para o referido serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.**Descrição:** Vagas para acolhimento de pessoa idosa de ambos os sexos em instituição de longa permanência – ILPI, - Vagas para acolhimento de pessoa idosa de ambos os sexos em instituição de longa permanência – ILPI,**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

21.149.405/0001-66

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

R\$ 3.445,33

VENCEDOR**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 4.150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS

Prefeitura Municipal de Ijuí/RS

Data: 29/10/2021 00:00**Modalidade:** Dispensa por Justificativa**SRP:** NÃO**Identificação:** 9312021**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** ijui-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2**Quantidade:** 6**Unidade:** MES**UF:** RS**Objeto:** Contratação de instituição de longa permanência especializada em acolhimento, conforme RI 07-254/2021 - SMDS**Descrição:** Contratação de instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos - Contratação de instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

30.019.581/0001-74

RESIDENCIAL GERIATRICO NOBLESSE LTDA

R\$ 4.150,00

VENCEDOR

Relatório gerado no dia 29/05/2023 08:21:34 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSIZkNGnoG6wp7n57aPo8Pq38ITMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSIZkNGnoG6wp7n57aPo8Pq38ITMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório gerado no dia 29/05/2023 08:21:34 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPStZkNGnoG6wp7n57aPo8Pq38lTMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPStZkNGnoG6wp7n57aPo8Pq38lTMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC
campoere.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
ijui-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Assistência Social, para prorrogação do contrato 107/2022, dispensa 34/2022, para aditivar o contrato por igual período.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito ao acolhimento do idoso, ARMINDO DANILO SLOBODIAN.

A Secretaria justificativa o pedido, considerando que o idoso está habituado ao local, o que evita transtornos com transferências e também tendo em vista que o processo licitatório para contratação de Instituição de Longa Permanência, restou deserto. Ainda, considerando que demonstra vantajosidade, pois os valores não serão alterados.

Ressaltasse ainda, que a situação permanece, conforme parecer social anterior, considerando que trata-se de idoso que não possui familiares, o que garante continuidade do serviço até que essa situação se altere.

Ainda, deve-se observar o disposto no artigo 230 da CF/88, que preconiza:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

Portanto não restam dúvidas quanto à obrigação do Estado no dever de prover o acolhimento do idoso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Pois bem, o deferimento do pedido está adstrito ao cumprimento da norma incerta no artigo 65, b, §1º, que prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as **devidas justificativas**, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de **reforma** de edifício ou de equipamento, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

De outro viés, deve-se dar atenção para o fato de manter o idoso no local onde se sente de fato acolhido e adaptado com o atendimento, visando seu bom estado físico, mental e emocional, fazendo valer o princípio da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto é pelo parecer favorável para prorrogar por mais DOZE MESES, com as atualizações de praxe.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 23 de junho de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 11/07/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 107/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 107/2022, parte integrante do Processo Dispensa nº 34/2022, celebrado entre O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **SIRLEI DE FATIMA DA SILVA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SIRLEI DE FATIMA DA SILVA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 1570 - CEP: 89838000 - BAIRRO: Centro, Galvão/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 34.790.982/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, **Sirlei de Fátima da Silva**, portador(a) do CPF: 025.160.219-25, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 107/2022, cujo o objeto e a Contratação da empresa SIRLEI DE FATIMA DA SILVA, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 1570, Centro – Galvão – SC devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 34.790.982/0001-84, para prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para Idoso (ILPI), para atendimento ao Sr. Armindo Danilo Slobodian CPF: 056.678.489-02 que possui situação de vulnerabilidade e possui necessidades especiais de cuidados e complexidade do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. originário da Processo dispensa – Nº 34/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até 12/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste(PR), 11/07/2023 .

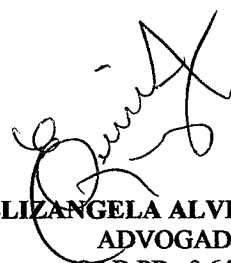
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA:34790982000184
Assinado de forma digital por
SIRLEI DE FATIMA DA
SILVA:34790982000184
Dados: 2023.07.19 10:57:03 -03'00'

Sirlei de Fátima da Silva 025.160.219-25

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Consud, nomeada através da Resolução nº 68/2022, de 28/06/2022, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços continuados em manutenção predial para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste e Caps II situados na cidade de Francisco Beltrão e para o CAPS AD III, situado na cidade de Marilei-PR.

RESULTADO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
1	PROTAGONISTAS SERVIÇOS LTDA	161.302,04
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 161.302,04 (cento e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).		

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2023.
Indianara Mafra de Lima - Pregoeira/Consud

Editais de Convocação Nº.12/2023 CONSUD-PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor,

CONVOCA:

TORNA PÚBLICO

A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, do CONSUD Sítio a Rodovia Contorno Vitoriano Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação	candidato
13º	JÉSSICA ANTES ALBINO

O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos do CONSUD de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (se agendado pela CONSUD), carteira devotação atualizada, Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2023.

Jean Pierr Catto - Presidente CONSUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Consud, nomeada através da Resolução nº 68/2022, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dietas enteras para a utilização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste dos 27 (vinte e sete) municípios, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR TOTAL
1	PRODUTOS NUTRICIONAIS CLÍNICOS LTDA	135.777,90
2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	57.681,85
3	ENFERMAGEM PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	176.482,80
4	ENFERMAGEM PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	28.437,68
5	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	12.858,00
6	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	35.925,97
7	NUTRIÇÃO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	101.516,94
8	VACCARIN & ALF LTDA	402.966,90
9	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	
10	FRACASSADO	
11	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	105.162,06
12	ROSSANE SERRAFIN MATOS	37.724,40
13	SUTRIPOET COMERCIAL LTDA	91.701,69
14	USMANIA LTDA	41.341,58
15	INTRIPOET COMERCIAL LTDA	349.860,00
16	VACCARIN & ALF LTDA	116.600,00
17	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	76.925,68
18	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	29.021,44
19	PRODUTOS NUTRICIONAIS CLÍNICOS LTDA	123.772,80
20	VACCARIN & ALF LTDA	50.070,06
21	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	53.854,68
22	VACCARIN & ALF LTDA	19.430,41
23	PRODUTOS NUTRICIONAIS CLÍNICOS LTDA	276.064,10
24	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	119.097,60
25	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	151.540,59
26	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	64.238,72
27	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	134.877,22
28	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	48.406,01
29	SUTRIPOET COMERCIAL LTDA	183.870,00
30	RUIR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	52.362,99
31	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	66.095,10
32	FRACASSADO	
33	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	124.908,12
34	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	54.298,00
35	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	58.102,65
36	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	17.394,00
37	ENFERMAGEM PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	53.236,00
38	ENFERMAGEM PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	12.910,00
39	MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	73.242,36
40	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	24.346,00
41	FRACASSADO	
42	FRACASSADO	
43	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	17.166,40
44	FRANCISSA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	53.515,50
45	FRANCISSA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	17.855,58
46	FRANCISSA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	12.810,00
47	FRANCISSA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	36.200,00
48	PRODUTOS NUTRICIONAIS CLÍNICOS LTDA	5.362,50
49	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA	2.788,50

Elaine Cristina Favaro
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2023
TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei nº 8.666/93, art. 21º Lei nº 10.520/02)

OBJETO: Reabertura de processo para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, gráficos e de armários destinados a atender as necessidades do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, do CAPSII e CAPS ADIII, já a entrega se dará de forma parcelada de acordo com solicitação do setor de compras.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 21 de julho de 2023.

UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede do CONSUD no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@arsparana.org ou pelo Fone (46) 3520-0918, em conformidade com o artigo 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023.

Indianara Mafra de Lima

Pregoeira - CONSUD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ROSILÉIA VERANICE CHRIST DIRINGS.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 023/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 12/07/2023 e término em 12/07/2024.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 11 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente/CONSUD

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – Processo nº 245/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de café da manhã na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do Município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO.	
1- ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 01 R\$ 14,69.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 14.690,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Julho de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 34/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03

Contratada: SIRLEI DE FATIMA DA SILVA – CNPJ nº. 34.790.982/0001-84

Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência	12/07/2024
Prazo de execução	12/07/2024
Data assinatura	11/07/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo: 3º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03

Contratada: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavo), para R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavo).

Prazo de vigência	14/04/2024
Prazo de execução	14/04/2024
Data assinatura	07/07/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 78/2023 Pregão nº. 162/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LUCELENE ANTUNES FERREIRA-ME- CNPJ Nº. 29.870.009/0001-35
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento e profissionais em escala de plantão conforme necessidade e solicitação em local determinado pela Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 31.302,00 (trinta e um mil, trezentos e dois reais)
Prazo de execução	2 (dois) meses, até 11/09/2023
Prazo de vigência	até 11/09/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr., 11/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2022, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 19/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV – CNPJ nº. 08.298.687/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	18/07/2024
Prazo de execução	18/07/2024
Data assinatura	11/07/2023

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – PROCESSO Nº 94/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 3911/2023. CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Processo nº 94/2023 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar, serviços de instalação, refrigeração e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. CONSIDERANDO que o Termo de Referência encaminhado pelo Setor de Planejamento e Contratações, mais precisamente o item 5.2 que define o critério de julgamento dispõe que: "Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens (...)" CONSIDERANDO que o preâmbulo do Edital, bem como item 8 – Julgamento das Propostas de Preços indicavam que o critério de julgamento deste processo seria "menor preço GLOBAL". CONSIDERANDO que o lançamento do critério de julgamento no Sistema Compras Gov ficou divergente do que disciplinava o edital. CONSIDERANDO a abertura da etapa de lances do processo supracitado. CONSIDERANDO que depois de finalizada a fase de negociações, a empresa R. A. CATTUCCI – EIRELI encaminhou para a Pregoeira um esclarecimento quanto à forma de julgamento das propostas, informando a sua forma de entendimento de como procederá ao processo. CONSIDERANDO que a empresa foi prejudicada na hora de ofertar seus lances, por entendimento equivocado em razão da divergência entre o edital e o lançamento no sistema. CONSIDERANDO que mais empresas interessadas podem ter sido prejudicadas em razão do equívoco desta administração. CONSIDERANDO tratar-se de vício insanável. CONSIDERANDO que pode a administração a qualquer tempo anular seus atos viciados de vício, embasada na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A administração manifesta interesse em ANULAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Processo nº 94/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; FICAM os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuto no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2023. ROBSON CANTU – PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Prata

LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP E

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de pontos de ônibus para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu - Pr. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr. 11 de julho de 2023.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – Processo nº 245/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de café da manhã na cidade de Francisco Beltrão-PR, para os servidores do Município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO.
1- ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 08.386.792/0001-96, Item 01 R\$ 14,69.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 14.690,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Julho de 2023.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 2882/2022

Cod416211

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	3º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavo), para R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavo).
Prazo de vigência	14/04/2024
Prazo de execução	14/04/2024
Data assinatura	07/07/2023

Cod416198

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 78/2023 Pregão/Nº. 102/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LUCILENE ANTUNES FERREIRA-ME- CNPJ nº. 29.870.009/0001-35
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento e profissionais em escala de plantão conforme necessidade e solicitação em local determinado pela Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 31.302,00 (trinta e um mil, trezentos e dois reais)
Prazo de execução	2(Meses), até 11/09/2023
Prazo de vigência	até 11/09/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 34/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SIRLEI DE FATIMA DA SILVA – CNPJ nº. 34.790.982/0001-84
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2024
Prazo de execução	12/07/2024
Data assinatura	11/07/2023

Cod416234

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2022, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 19/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS- ISDV – CNPJ nº. 08.298.687/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	18/07/2024
Prazo de execução	18/07/2024
Data assinatura	11/07/2023

Cod416239

Edital 05/2023

Homologa Candidatos ao Processo Eletivo para Conselho Tutelar.

A Comissão Eleitoral Especial, aprovada pela Resolução 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, responsável pela organização do Processo de Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de São Jorge D'Oeste, torna público o presente Edital.

Art. 1º - Homologa relação de Candidatos aptos ao Processo Eletivo para Conselho Tutelar 2023 de São Jorge d'Oeste-PR.

CAMILO ROBERTO SEHNEM,

CARMEN MARISE PRIAMO,

DAIANA FRANCIELI BASSO,

JANAINA DE LIMA,

OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO,

OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT,

PAULINO RODRIGUES MENDES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 03 de julho de 2023.

Thais Francisco
Presidente Comissão Eleitoral Especial

Cod416203